
RESOLUÇÃO Nº137/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Resolução CIT nº 01 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº 7.508, de 28 junho de 2011.

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul.

Considerando a Resolução 025/2017 de CIR Sul, que aprova a Rede Cuidar Sul como municípios adstritos: Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado.

Considerando a Resolução nº 028/2017 de CIR Sul, que aprova a Carteira de Serviços que serão ofertadas na Unidade Cuidar Sula aos municípios adstritos.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n. 19/2019 da CIR Sul, que aprova a Alteração na Carteira de Serviços que serão ofertadas na Unidade Cuidar Sul aos 14(quatorze) municípios adstritos, remanejando 706 procedimentos de Retinografia sem contraste, no valor de R\$25.896,08 e 02 procedimentos de Eletrocardiograma, no valor de R\$40,02 para 619 procedimentos de Fundoscopia, no valor de R\$ 25.936,10.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde